



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR (A) PREGOEIRO(A) DO MUNÍCIPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

Concorrência nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022013290

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/10/2023

LOCAL DE REALIZAÇÃO: RUA ARCEBISPO SANTOS, Nº 337 - CENTRO, ANGRA DOS REIS/RJ.

HORÁRIO: 09h00min

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de atividades da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins em todo município de Angra dos Reis/RJ, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo 1, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

VERDAM Ltda, nome fantasia Verdham, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.162.312/0001-05, inscrição estadual: 002.617896-00.42, inscrição municipal: 90148138, com sede à Alameda dos Baianos, 573, Jd. Encantado, Vespasiano – MG CEP: 33.205-612, representada neste ato, por seu representante legal, infra-assinado, vem, respeitosamente e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

**em face do Edital de Concorrência – Processo Administrativo nº 2022013290,
pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:**



1. DO CABIMENTO

A empresa, ora licitante, apresenta a presente impugnação tempestivamente, contra o edital publicado pelo(a) pregoeiro(a), considerando que a empresa impugnante identificou irregularidade no citado edital, vejamos:

1.3. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou através do e-mail: comissao.obras@angra.rj.gov.br

1.4. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observando disposto no item 1.1.;

1.5. Os licitantes poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.900-901, Setor de Protocolo, de 9h30min até 16h00min.

2. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO INDEVIDA

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, para assim garantir, realmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes – evitando assim, restringir a gama de partícipes.

A Impugnante recebeu o Edital de Licitação da cidade de Angra dos Reis, Concorrência nº 006/2022, Processo Administrativo nº 2022013290, com data de realização para 16/10/2023, às 9:00 horas da manhã.

Ocorre que o item o item, 7. da Fase de Habilitação, 7.5 Qualificação Técnica, subitem. 7.5.1.5 Exigências dos seguintes certificados e licenças, restam totalmente impugnados conforme explanado abaixo:



7.5.1.5. EXIGÊNCIAS DOS SEGUINTE CERTIFICADOS E LICENÇAS:

7.5.1.6. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do Ibama de Atividades Potencialmente poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF /APP, relativo ao porte e uso de motosserra e a aplicação de agrotóxico e afins (fitossanitários);

7.5.1.7. Licença de operação expedida por órgão ambiental competente que autorize a empresa a executar a atividade de transporte de resíduo não perigosos;

7.5.1.8. Licença Ambiental válida, expedida por órgão ambiental competente, relativo aos serviços de jardinagem profissional;

7.5.1.9. Licença de operação expedida por órgão ambiental competente, que autorize a empresa a executar lavagem e manutenção de veículos.

Diante das normas e preceitos, de procedimentos licitatórios, exige-se requisitos mínimos quanto a capacidade de execução do objeto contratado, requisitos estes que se enquadram em regularidade fiscal ou trabalhista, habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira, e ainda, requisitos para contratação. Por certo que licenças de operação são necessárias quando da execução do serviço e mudam de acordo com a localidade, tal qualificação técnica, deve entrar em requisitos para contratação, pois do contrário, resulta na exclusão da amplitude de alcance para empresas participantes no processo licitatório, ferindo a ampla concorrência, sendo ilegal tal exigência editalícia, pois não encontra previsão legal nas Leis 8666/93 – ainda vigente e 14.133/21, as principais que embasam os procedimentos licitatórios, que inclusive, coíbe a prática de atos que possam frustrar ou ser tendenciosos ao caráter amplo e competitivo dos certames.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, com base nos fatos e argumentos expostos, a Impugnante, apresenta-se respeitosamente perante vós, requerer o que segue:

- a) Seja reconhecido e deferido o pedido de impugnação;
- b) Seja republicado o edital, com a exclusão da exigência do subitem: 7.5.1.5. EXIGÊNCIAS DOS SEGUINTE CERTIFICADOS E LICENÇAS:
7.5.1.6. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do Ibama de Atividades Potencialmente poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais -



CTF /APP, relativo ao porte e uso de motosserra e a aplicação de agrotóxico e afins (fitossanitários);

7.5.1.7. Licença de operação expedida por órgão ambiental competente que autorize a empresa a executar a atividade de transporte de resíduo não perigosos;

7.5.1.8. Licença Ambiental válida, expedida por órgão ambiental competente, relativo aos serviços de jardinagem profissional;

7.5.1.9. Licença de operação expedida por órgão ambiental competente, que autorize a empresa a executar lavagem e manutenção de veículos.

Nestes termos,

Pede-se e se espera o deferimento.

Vespasiano, 02 de outubro de 2023.

SEBASTIAO JANUARIO
TEIXEIRA
NETO:98843907620

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO JANUARIO TEIXEIRA
NETO:98843907620
Dados: 2023.10.02 14:25:32 -03'00'

Sebastião Januário Teixeira Neto

Sócio/Administrador

CPF: 988.439.076-20